



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 004527792.2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

OBJETO

- 1.1. Contratação do serviço de suporte e atualização de software das ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack do Banco de Dados Oracle Enterprise Edition na versão 19c ou superior, contemplando as atualizações de segurança e de novas funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante no período de 24 (vinte e quatro) meses, bem como, o suporte técnico por igual período no sistema 24 horas x 7 dias por semana, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição | Métrica | Unid. de Medida | Qtde. Geral | Preço Unitário | CAT-MAT | Subtotal |
|------|---|-------------|-----------------|-------------|------------------|---------|-------------------|
| 1 | Oracle Advanced Security - Suporte por 24 (vinte e quatro) meses | processador | unidade | 12 | R\$ 12.098,62 | 27464 | R\$ 145.183,49 |
| 2 | Oracle Data Masking and Subsetting Pack - Suporte por 24 (vinte e quatro) meses | processador | unidade | 12 | R\$ 9.275,62 | 27464 | R\$ 111.307,44 |
| 3 | Oracle Advanced Security - atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses | processador | unidade | 12 | R\$ 17.090,47 | 27464 | R\$ 205.085,64 |
| 4 | Oracle Data Masking and Subsetting Pack - atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses | processador | unidade | 12 | R\$ 13.102,69 | 27464 | R\$ 157.232,33 |

***Total R\$ 618.808,90**



- 1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como singulares, haja vista que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- 1.3. Os preços propostos deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação vigente, incluídos todos os tributos e contribuições fiscais e parafiscais incidentes direta ou indiretamente e outras necessárias ao integral cumprimento da execução dos serviços, deduzidos eventuais descontos) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitido valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, o que enseja a desclassificação.
- 1.4. Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER" constantes do "Compras.gov.br" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. **Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.**
- 1.5. A Fundamentação para o não Parcelamento do objeto da contratação encontra-se pormenorizada no item 8.4 do Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela inviabilidade do parcelamento por se tratar de um serviço único, indivisível e intrinsecamente ligado, prestado por fornecedor exclusivo.

Prazo de Vigência

- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da liberação do acesso, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.6.1. A prestação do serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar define no item 8.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'c' e art. 40, §1º, I da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos itens 3 e 6 do Estudo Técnico Preliminar.



Especificações Técnicas

3.2. Complementarmente ao descritivo da cláusula 1, o serviço de Suporte Técnico objeto desta contratação deverá abranger, no mínimo, os seguintes requisitos essenciais:

- a) Suporte Técnico Global: Acesso ininterrupto (regime 24 horas x 7 dias) ao portal de suporte do fabricante (My Oracle Support - MOS) e a engenheiros de suporte para diagnóstico e resolução de incidentes.
- b) Atualizações de Versão (Upgrades): Direito de uso e download de novas versões dos softwares (OAS e DMS) que venham a ser lançadas durante a vigência contratual.
- c) Correção de Erros (Patches/Bug Fixes): Fornecimento de correções para falhas de funcionalidade (bugs) identificadas no software.
- d) Atualizações de Segurança (Critical Patch Updates - CPU / Release Updates - RU): Recebimento dos pacotes de correção, tão logo eles sejam lançados, para vulnerabilidades de segurança recém-descobertas, sendo este o requisito mais crítico para a manutenção da conformidade e segurança.

3.2.2. O serviço deverá cobrir os 12 (doze) ativos de licença Oracle Advanced Security (OAS) e os 12 (doze) ativos de licença Oracle Data Masking and Subsetting Pack (DMS) de propriedade do TRE-SP.

3.2.3. O serviço de suporte e as atualizações fornecidas devem ser plenamente compatíveis com a plataforma de SGBD Oracle Database Enterprise Edition em uso e em futuras versões adotadas pelo TRE-SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alíneas 'd' e "e" da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1. Na presente contratação não será exigida comprovação de atendimento de critérios de sustentabilidade de acordo com a justificativa contida no item 02 do Estudo Técnico Preliminar, na parte que trata sobre os Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Não haverá a indicação de marca de referência, por serem produtos de **fornecimento exclusivo** da Oracle, conforme doc. 7040542.

Da exigência de amostra

4.3. Não haverá a exigência de apresentação de amostra.

Da exigência de prova

4.4. Não haverá a exigência de apresentação de prova.



Subcontratação

- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, pois o serviço é fornecido exclusivamente pela empresa (Oracle do Brasil Sistemas Ltda.)

Garantia da contratação

- 4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

Condições de Entrega (prazo e local)

4.7. As credenciais e as liberações de acesso aos Serviços de Suporte Técnico de Software Oracle deverão estar disponíveis no máximo 03 (três) dias corridos, caso o último dia caia em feriado e/ou final de semana, prorroga-se o prazo para o próximo dia útil, a contar do 1º dia útil seguinte à data inicial da vigência contratual.

4.7.1. O recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, assim que efetuada a ativação das credenciais e liberação de acesso aos Serviços de Suporte Técnico de Software Oracle, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da efetiva ativação das credenciais e liberação de acesso aos Serviços de Suporte Técnico de Software Oracle, após verificação da qualidade e quantidade do serviço/produto e consequente aceitação.

4.7.2. Consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, em relação ao acesso do ambiente de suporte técnico, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo a ativação das credenciais e liberação de acesso aos Serviços de Suporte Técnico de Software Oracle serem regularizadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da comunicação oficial feita pelo TRE-SP, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

4.7.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem para o recebimento definitivo, tão logo sanada a situação.

4.7.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, dar-se-á a inexecução e possível cancelamento se não satisfeitas as seguintes condições:

- a) Objeto em acordo com a especificação técnica contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido no Termo de Contrato;
- c) Entrega no prazo, e a conformidade entre o período da vigência e o estabelecido no ambiente do Suporte Técnico do fabricante previstos neste Termo de Referência.



Condições de execução

- 4.8. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 4.8.1. **Início da execução do objeto:** a partir da disponibilização do acesso online.
- 4.8.2. **Prazo para a disponibilização do software:** o prazo para disponibilização do acesso ao Plano AltoQi Builder Infinity Gov é imediatamente após o recebimento da notificação formal à Contratada pela Contratante, acompanhada da Nota de Empenho.
- 4.8.3. E-mails para disponibilização dos acessos: cose@tre-sp.jus.br, seeng@tre-sp.jus.br.
- 4.9. A disponibilização de correções ou novas versões, sempre que houver, serão disponibilizadas com orientações passo-a-passo, por e-mail.

Local e horário da prestação dos serviços

- 4.10. Local e horário da prestação de serviço: os serviços serão prestados online e o suporte disponibilizado por e-mail ou telefone em dias úteis (2ª a 6ª feira), das 09h às 12h e das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília).
- 4.11. Caso não seja possível a disponibilização do acesso na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas até a data final inicialmente prevista para a entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
- 4.11.1. O pedido de prorrogação de prazo de disponibilização/entrega deverá apresentar as seguintes condições:
- a) Ser solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega; e
b) Ser instruído com a(s) justificativa(s) e respectiva(s) comprovação(ões).
- 4.11.2. O(s) pedido(s) instruído(s) em condição(ões) diversa(s) das previstas nas alíneas acima será(ão) indeferido(s) de pronto.
- 4.12. A resposta ao pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega será comunicada pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do(s) serviço(s) e desde que o pedido de prorrogação apresente as condições estabelecidas nas alíneas acima.
- 4.13. O(s) pedido(s) de prorrogação posterior(es) ao primeiro será(ão) analisado(s) pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do(s) serviço(s), e desde que seja(m) formulado(s) até o final do prazo solicitado anteriormente e esteja(m) instruído(s) com a(s) justificativa(s) e respectiva(s) comprovação(ões).

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.14. **Rotinas de Execução:**



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

- 4.14.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao TRE-SP, por meio de acesso ao site do próprio fabricante, as atualizações críticas, correções, alertas de segurança e novas versões dos produtos contratados durante o prazo de vigência do contrato;
- 4.14.2. Os manuais dos softwares componentes da solução, deverão ser atualizados, sempre que forem lançadas novas versões, sem ônus adicional para o TRE-SP;
- 4.14.3. Disponibilização de um canal direto com o fabricante, podendo ser classificada em dois níveis (atualização de versões e suporte técnico), sendo:
- 4.14.4. Atualização de versões: compreende o fornecimento de correções, atualizações críticas, novas versões do produto, alertas de segurança que forem disponibilizadas pelo fabricante, provendo a garantia de evolução tecnológica e funcionamento adequado do produto;
- 4.14.5. Suporte técnico: Representa a disponibilização de uma infraestrutura de atendimento, por telefone ou via portal de internet do fabricante.
- 4.14.6. O serviço de suporte técnico envolverá as atividades necessárias para garantir a operação contínua dos softwares componentes da solução. Desta forma, farão parte do escopo das atividades de suporte:
- a) Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades relacionadas a cada software componentes da solução;
 - b) Resolução de problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução das aplicações do TRE-SP, que façam uso efetivo das funcionalidades dos softwares que compõem a solução.
- 4.14.7. O serviço de atendimento telefônico deverá ser prestado em idioma português do Brasil;
- 4.14.8. O serviço de suporte técnico deverá estar disponível para abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral (24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados), em ambas as modalidades;
- 4.14.9. Deverá ser disponibilizada uma ferramenta de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos do fabricante;
- 4.14.10. O TRE-SP poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência do contrato para suprir suas necessidades de utilização dos serviços contratados;
- 4.14.11. Deverá ser fornecido ao TRE-SP, um número de telefone que possibilite ligações gratuitas para a central de suporte técnico do fabricante do produto (tipo 0800), ou com custo de ligação local, ou ainda uma página no site da CONTRATADA para fins de abertura e acompanhamento de chamados;
- 4.14.12. Deverá ser fornecido um conjunto de identificadores e respectivas senhas de acesso para pessoas autorizadas a abrir e acompanhar os chamados de suporte;



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

4.14.13. Ao final da abertura de cada atendimento, deverá ser disponibilizado um registro do chamado técnico contendo no mínimo:

- a) Número do chamado;
- b) Data e hora do chamado;
- c) Severidade do erro;
- d) Previsão de atendimento.
- e) Ao abrir um chamado, o TRE-SP poderá classificá-lo em 4 (quatro) níveis de severidade, conforme quadro abaixo:

Tabela 1: Definições de severidade

| Severidade | Nome | Definição | Tempos de Resposta |
|-------------------|------------------------------|---|---------------------------|
| 1 | <i>Interrupção Crítica</i> | <i>A operação é essencial para o negócio e trata-se de uma emergência.</i> | <i>Até 1 (uma) hora</i> |
| 2 | <i>Redução Significativa</i> | <i>Funcionalidades importantes não estão disponíveis, com nenhuma solução alternativa aceitável.</i> | <i>Não especificado</i> |
| 3 | <i>Problema Técnico</i> | <i>O problema gera inconvenientes que podem exigir uma solução alternativa para restaurar a funcionalidade.</i> | <i>Não especificado</i> |
| 4 | <i>Orientação Geral</i> | <i>Não há impacto na operação do mesmo. Não há perda de serviço. O resultado não impede o funcionamento do sistema.</i> | <i>Não especificado</i> |

4.14.14. A severidade do incidente determina os níveis de resposta da CONTRATADA, o tempo estimado de resposta e as suas responsabilidades.

4.14.15. A CONTRATANTE é responsável por destacar o impacto para a organização e, ao consultar a CONTRATADA, esta poderá alterar o nível de severidade, sempre em comum acordo com a CONTRATANTE

4.14.16. A CONTRATANTE poderá solicitar uma alteração no nível de gravidade durante a vigência de um incidente se o impacto comercial exigir.

4.14.17. Ao final de cada atendimento a CONTRATADA deverá disponibilizar laudo técnico contendo no mínimo:

- a) Número do chamado;
- b) Data e hora do chamado;
- c) Data e hora do início e do término do atendimento;
- d) Severidade do erro;
- e) Identificação do problema;
- f) Solução aplicada;
- g) A finalização de cada atendimento, só poderá ser efetuada com a anuência do responsável técnico do TRE-SP;



Forma de Comunicação

- 4.14.18. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá, de acordo com a demanda, mediante ordem de serviços ou abertura de chamados, realizados por e-mail, telefone ou sítio na internet.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

Obrigações da Contratada:

- 4.14.19. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto identificado como confidencial no momento de sua divulgação que tomar conhecimento em razão da execução do presente contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido; manter em caráter confidencial as informações relativas:
- I. À política de segurança adotada pela CONTRATANTE e as configurações de hardware e softwares decorrentes;
 - II. Ao processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos da CONTRATANTE;
 - III. Ao processo de construção, no ambiente da CONTRATANTE e demais órgãos, dos mecanismos de criptografia e autenticação utilizados;
 - IV. Informações de banco de dados do Tribunal que a CONTRATADA possa ter acesso;
 - V. Caso haja processamento de dados pessoais neste contrato, realizá-la em cumprimento às determinações da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 5.1. O ajuste contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.4. Após a assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

- 5.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do ajuste contratual, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.6. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade no fornecimento dos serviços;
- 5.7. Caso identificados serviços em execução que não estejam, comprovadamente, sendo executados de maneira satisfatória, conforme especificações da contratação, o TRE-SP poderá rejeitar ou sustar a execução de serviços insatisfatórios, exigindo que estes sejam refeitos;
- 5.8. A gestão do contrato será exercida por servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), nas questões técnicas referentes a tecnologia da informação, e da Secretaria de Administração e Orçamento (SAO), nas questões jurídicas/administrativas, através das informações fornecidas pela CONTRATADA e pelo fiscal/gestor do contrato;
- 5.9. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização ou gestão do TRE-SP não restringe e nem exime a CONTRATADA da total responsabilidade pelos encargos e serviços que são de sua atribuição e competência, nem mesmo das obrigações assumidas neste instrumento.

Fiscalização Técnica

- 5.10. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 5.10.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 5.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do ajuste contratual, determinando prazo para a correção;
 - 5.10.3. O fiscal técnico informará ao setor competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 5.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do ajuste contratual nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao setor competente.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento

- 6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme modelo de Termo de Recebimento (**disponível no portal "Governança das Contratações" - página da intranet**).
- 6.1.1. Por ocasião da entrega, se for possível realizar a verificação das condições de conformidade com as especificações do Termo de Referência, dispensa-se o recebimento provisório.
- 6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, concomitantemente com o prazo fixado para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme modelo de Termo de Recebimento (**disponível no portal "Governança das Contratações" - página da intranet**).
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, e após notificação formal à Contratada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.8. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, de acordo com a nota de empenho e do termo de contrato, este último quando presente na formalização do ajuste, para comprovação do respectivo crédito.



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de despesas oriundas de contrato cujo valor total não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.10.1. a data da emissão;
- 6.10.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.10.3. o valor a pagar; e
- 6.10.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis
- 6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou, alternativamente, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, naquilo que for pertinente à contratação.
- 6.13. Eventuais irregularidades fiscais e/ou registros de impedimento de contratar e licitar e/ou perda da manutenção das condições de habilitação verificadas por ocasião das consultas acima deverão ser registradas no processo, sem prejuízo da tramitação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para pagamento.

Prazo de pagamento

- 6.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, reduzindo-se à metade no caso de despesas oriundas de contrato cujo valor total não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 6.15. No caso de atraso provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) /365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

- 6.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em instituição financeira, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 6.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável
- 6.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.19. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR VIA INEXIGIBILIDADE (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

- 7.2. O fornecimento do objeto será de entrega integral.

Exigências de habilitação

- 7.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, as exigências e demais condições, quando forem necessárias, estarão estabelecidas no contrato.
- 7.4. Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação estabelecidas no contrato.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/21)



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

8.1. O custo total da contratação é de R\$ 618.808,90 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e oito reais e noventa centavos), baseado na proposta comercial enviada pela empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

8.1.1. Nos termos do disposto no art. 23, §4ª da Lei 14.133/2021 o valor da contratação foi estabelecido pela comparação da proposta comercial apresentada com os preços praticados pela Contratada em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar item 3.3

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A dotação orçamentária encontra-se consignada nos autos.